



# Câmara Municipal de Jaboticabal

## -DECRETO-LEGISLATIVO Nº 352/04 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004

**CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia **6 de dezembro de 2004**, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

### DECRETO-LEGISLATIVO

(Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 308/03, de 17 de junho de 2003, e dá outras providências.)

Autor:- Mesa Diretora

**Artigo 1º** - Fica acrescentado parágrafo único ao Artigo 2º do Decreto-Legislativo nº 308/03, de 17 de junho de 2003, com a seguinte redação:

“Artigo 2º - .....

**Parágrafo único:** Os candidatos a estagiários considerados aptos pelo Centro de Integração Empresa Escola –CIEE, serão submetidos à prova classificatória realizada por empresa contratada pela Câmara Municipal, sendo admitidos de acordo com a ordem de classificação.”

**Artigo 2º** - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

X\*\*\*\*\*X

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 07 de dezembro de 2004

**CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH**  
PRESIDENTE

(Processo nº 859/04)  
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 112/04)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 07 de dezembro de 2004.

*Maria A. Garcia*  
**MARIA AUREA GARCIA**  
Diretora do Dep. Técnico Legislativo